

LEI N° 2.775/ 2006.

Altera a Lei n° 2.523/04, que instituiu o Residencial Bosque Azul II.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2.523, de 06 de outubro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° ...

Parágrafo único - Na área de que trata o caput serão construídas unidades habitacionais que comporão o projeto habitacional denominado Residencial Bosque Azul II, destinadas, preferencialmente, a famílias com renda de até 5 (cinco) salários

Art. 2° -Ficam inseridos dois parágrafos no art. 2° da lei 2.523/2004, cujo caput

Art. 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir a área descrita no *caput* do artigo 1º para o Patrimônio da Empresa Pública Municipal de Habítação, Urbanização, Saneamento e Águas - EMHUSA.

§ 1° - A EMHUSA fica autorizada a alienar as unidades habitacionais, levando-se em consideração a capacidade de pagamento das famílias beneficiadas bem como o modelo do programa habitacional a ser implementado, e desde que sejam respeitados os princípios da Política Nacional de Habitação de Interesse Social e demais legislações em vigor.





§ 2° - Fica assegurado à EMHUSA o direito de preempção sobre o imóvel descrito no *caput* do Artigo 1°, nos termos do disposto na Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 10 de maio 2006.

RIVERTON MUSSI RAMOS Prefeito

REAUblicaDO

Hadaal ODEBATE TO Flore 5948

29 06 06 pág. 13

PLE CADEO ODEBATE

2 06 104 Page 13